

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 90049/2025-SRP  
Processo Nº. 007546/2025 – SMSA

A Secretária Municipal de Saúde-SMSA, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do pregão eletrônico nº 90049/2025 oriundo do Processo nº 007546/2025 – SMSA, que tem por objeto: Eventual Aquisição de material Médico Hospitalar Periférico Cortante, para atender as Unidades Básicas, Especializada e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, para um período de 12 (doze) meses. Cujas vencedoras dos itens 14, 16, 17, 22, 23, 24, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 foi a empresa F&R HOSPITALAR IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 51.837.171/0001-00, pelo valor total de R\$ R\$ 961.348,91 (novecentos e sessenta e um mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos), os itens 3, 5, 6, 9, 10 foi vencedora a empresa DBV COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA, CNPJ: 17.771.867/0001-43, pelo valor total de R\$ 688.681,80 (seiscentos e oitenta e oito mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), os itens 4, 19, 20, 28, 29 foi vencedora a empresa VIA NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 48.891.349/0001-97, pelo valor total de R\$ 29.874,80 (vinte e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), os itens 2, 15, 18, 25 foi vencedora a empresa GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 17.472.278/0001-64, pelo valor total de R\$ 52.270,38 (cinquenta e dois mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), os itens 12, 13 foi vencedora a empresa COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 58.950.775/0001-08, pelo valor total de R\$ 188.859,52 (cento e oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), os itens 1, 27 foi vencedora a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 28.387.424/0001-70, pelo valor total de R\$ 96.400,00 (noventa e seis mil e quatrocentos reais), o item 11 foi vencedora a empresa MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.997.927/0001-61, pelo valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e seiscentos reais), o item 8 foi vencedora a empresa T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 10.696.932/0001-74, pelo valor total de R\$ 22.912,00 (vinte e dois mil novecentos e doze reais), o item 7 foi vencedora a empresa DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 05.377.160/0001-78, pelo valor total de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), o item 21 foi vencedora a empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 45.030.413/0001-57, pelo valor total de R\$ 1.258,40 (mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). Perfazendo o valor total dos itens de R\$ 2.047.305,81 (dois milhões quarenta e sete mil trezentos e cinco reais e oitenta e um centavos). Informo ainda que tem 40 procedeu FRACASSADO.

Boa Vista/RR, 21 de agosto de 2025.

Marcelo Zeitoun  
Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DE RORAIMA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÃO- DLC/PMC

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 014/2025 – DLC/PMC  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2025- SEMED/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratação, instituído pelo Decreto nº 015/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO Nº. 014/2025**, na forma **ELETRÔNICO SRP**, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021 e demais legislação aplicável, com **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO, POR GRUPO, MODO DE DISPUTA: aberto-fechado**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR.**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** Às 10h00min (horário de Brasília/DF) do dia 16/09/2025, no Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Os interessados deverão retirar o Edital sendo fornecido gratuitamente na internet através do Portal da Transparência (<https://transparencia.canta.br/gov.br/dados-editais/>) ou Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ([https://pncp.gov.br/app/editais?o=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?o=&status=recebendo_proposta&pagina=1)), ou ainda, quando solicitado através do e-mail: [licitacaocanta@gmail.com](mailto:licitacaocanta@gmail.com).

Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela DLC, no endereço e horários acima citados.

Cantá-RR, 29 de agosto de 2025.

**BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA**  
Pregoeiro  
Decreto nº 015/2024

**ESTADO DE RORAIMA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

Errata do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2022, Processo nº 080/2021, Tomada de Preços nº 003/2021, publicado na folha de Boa Vista, de 19 de janeiro de 2023, pag. 1.

**ONDE SE LÊ:** Vigência: a partir da data de sua assinatura por mais 180 (cento e oitenta) dias.  
**LEIA-SE:** Vigência da execução: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de 31/12/2022.

Cantá/RR, 28 de agosto de 2025

**ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RORAIMA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

Errata do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2022, Processo nº 080/2021, Tomada de Preços nº 003/2021, publicado na Folha de Boa Vista, edição nº 1008 de 05 de julho de 2023, pag. 1.

**ONDE SE LÊ:** Vigência: a partir da data de sua assinatura por mais 180 (cento e oitenta) dias.  
**LEIA-SE:** Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 27/06/2023, e execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29/06/2023.

Cantá/RR, 29 de agosto de 2025.

**ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RORAIMA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

Errata do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2022, Processo nº 080/2021, Tomada de Preços nº 003/2021, publicado na Folha de Boa Vista, edição nº 1226 de 18 de março de 2024, pag. 1.

**ONDE SE LÊ:** Vigência: 180 (cento e oitenta), a partir de sua assinatura.  
**LEIA-SE:** Vigência de execução: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26/12/2023.

Cantá/RR, 29 de agosto de 2025

**ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RORAIMA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

Errata do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2022, Processo nº 080/2021, Tomada de Preços nº 003/2021, publicado na Folha de Boa Vista, edição nº 1303, de 17 de junho de 2024, pag. 1.

**ONDE SE LÊ:** Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, tendo seus efeitos válidos a partir de 17/06/2024.  
**LEIA-SE:** Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 26/06/2024, e execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23/06/2024.

Cantá/RR, 29 de agosto de 2025.

**ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RORAIMA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO Nº 035/2023-SEMSA-PMC.  
PROCESSO Nº: 035/2023 – SEMSA/PMC.  
Tomada de Preço Nº: 004/2023  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ.  
CNPJ Nº: 11.856.913/0001-40  
CONTRATADA: RUPUNINI CONTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº: 04.824.798/0001-47  
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva o REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do Contrato nº 035/2023-SEMSA-PMC.  
Unidade orçamentaria: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Programa de Atividade: 10.301.5500.1064  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Fonte de Recurso: 1.710.3210.310.255  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/1993.  
VALOR: R\$ 346.336,74 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2025.

CANTARR, 29 de agosto de 2025.

**GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal De Saúde

**ESTADO DE RORAIMA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024**

Processo nº: 066/2023  
Tomada de Preços nº: 008/2023  
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Cantá – RR  
CNPJ nº: 11.856.913/0001-20  
Contratada: MN ENGENHARIA LTDA  
CNPJ nº: 40.706.975/0001-54  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, VILA SÃO JOSÉ, CANTÁ-RR, PROPOSTA SISMOB 11856.9130001/21-004  
Fundamentação: Na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações  
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, tendo seus efeitos válidos a partir de 29/08/2025 a 30/08/2026, e execução por mais 120 (cento e vinte) dias, no período de 27/08/2025 a 24/12/2025.  
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.  
Data de Assinatura: 27 de agosto de 2025

Cantá/RR, 27 de agosto de 2025.

**GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Saúde.

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE RORAIMA – SINDIGÊNEROS/RR.**  
**ELEIÇÃO SINDICAL – AVISO DE REGISTRO DE CHAPA.**

O Presidente do Sindicato supra, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 20 do Estatuto Social e Arts. 2º, 3º, 4º e 5º do Regulamento Eleitoral, faço saber que foi registrada a chapa abaixo especificada, para concorrer à eleição a que refere o edital publicado no dia 15 de agosto de 2025, no Jornal Folha de Boa Vista e Diário Oficial do Estado de Roraima. O prazo para impugnação da chapa ou de candidato será até o 5º (quinto) dia útil a contar da publicação deste edital, conforme art. 6º do Regulamento Eleitoral. A CHAPA ÚNICA: DIRETORIA EFETIVA: Diretor Presidente: HERVI BIANCARDI ALVES; Diretor Vice-Presidente: ANTONIO BONI; Diretora Secretária: MARIA DAS GRAÇAS GAMA DE OLIVEIRA; Diretora Vice-Secretária: VANDA HELENA NOGUEIRA ALVES; Diretor-Tesoureiro: JOSÉ CARLOS ARANHA RODRIGUES; Diretor Vice-Tesoureiro: VERGINIO BONI NETO - SUPLENTE DA DIRETORIA: 1º Suplente: MEIRE HELLEN BIANCARDI NOGUEIRA ALVES; 2º Suplente: ADEMIR OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR; 3º Suplente: JOSÉ SOARES DE SOUZA; - CONSELHO FISCAL – EFETIVOS: 1º Conselheiro: ROSSIELI GASSNER SALDANHA; 2º Conselheiro: JOÃO DERLI DOS SANTOS PERES; 3º Conselheiro: ANTONIO CELSO ALMEIDA SOUZA - CONSELHO FISCAL – SUPLENTE: 1º Suplente: BRUNO MACEDO CABRAL; 2º Suplente: MARIA ARTEMIR BEZERRA DE SOUZA - DELEGADOS REPRESENTANTES DO SINDICATO JUNTO AO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE RORAIMA – FECOMÉRCIO/RR: TITULAR: HERVI BIANCARDI ALVES e SUPLENTE: ANTONIO BONI. Boa Vista - RR, 01 de setembro de 2025. HERVI BIANCARDI ALVES – Diretor Presidente do SINDIGÊNEROS/RR.

**ESTADO DE RORAIMA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

Errata do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2022, Processo nº 080/2021, Tomada de Preços nº 003/2021, publicado na Folha de Boa Vista, edição nº 1469, de 27 de dezembro de 2024, pag. 1.

**ONDE SE LÊ:** Data de assinatura: 20 de dezembro de 2023 e Cantá-RR, 20 de dezembro de 2023.  
**LEIA-SE:** Data de assinatura: 20 de dezembro de 2024 e Cantá-RR, 20 de dezembro de 2024.

Cantá/RR, 29 de agosto de 2025.

**ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

**AVISO DE ALTERAÇÃO EM PREGÃO ELETRÔNICO**  
PREGÃO N. 90015/2025  
PROCESSO N. 0000870-23/2025-4.01.8013

A presente licitação tem por objeto contratação de serviços de manutenção predial, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências da Justiça Federal de Roraima, conforme condições, exigências, especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Edital; Data e Horário: 16/09/2025 às 9h30 (horário de Brasília). Local: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos no site [tr1.jus.br/sjr](http://tr1.jus.br/sjr).

Boa Vista-RR, 27 Agosto de 2025.

**João Carlos Coelho Filho**  
Pregoeiro

**Sesc**  
**Fecomércio**  
**Senac**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, Administração Regional em Roraima, torna público a realização de Licitação na modalidade **“PREGÃO PRESENCIAL” N.º 25/2024, tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme Resolução Sesc 1.593/2024, de 02 de maio de 2024, com data de abertura das documentações e propostas no dia **09/09/2025, às 15h**, na Sede Administrativa do Sesc.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAL PARA EMBALAGEM E ACONDICIONAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE CULTURA DO SESC/RR, conforme instrumento convocatório e seus anexos.

O referido Edital poderá ser adquirido sem ônus na sede da Administração Regional do SESC Roraima, localizada na Rua Doutor Araújo Filho n.º 947 – Centro, em Boa Vista-RR ou pelo site [www.sesccr.com.br](http://www.sesccr.com.br).

Maiores informações ou esclarecimento de dúvidas sobre o conteúdo do Edital poderão ser obtidos na Comissão de Licitação pelo telefone (95) 9110-4290.

**As decisões e eventuais alterações no edital e seus anexos relativas a esta licitação, serão comunicadas por meio do endereço eletrônico: [www.sesccr.com.br](http://www.sesccr.com.br).**

**Boa Vista-RR, 01 de setembro de 2025.**

**Dheferson Santos de Santana**  
Presidente da CPL/Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO

**SÍNTESE DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico nº 90049/2025  
Processo Nº. 007546/2025 – SMSA

O Secretário Municipal de Saúde – SMSA, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo Administrativo nº 007546/2025 – SMSA, Pregão Eletrônico nº 90049/2025, tendo como objeto o Registro de Preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PERIFÉRICO CORTANTE, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS, ESPECIALIZADA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, cuja vencedora dos itens 14, 16, 17, 22, 23, 24, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 foi a empresa F&R HOSPITALAR IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.837.171/0001-00, pelo valor total de R\$ 961.348,91 (novecentos e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos), os itens 3, 5, 6, 9 e 10 foi a empresa DBV COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.771.867/0001-43, pelo valor total de R\$ 688.681,80 (seiscentos e oitenta oito mil e seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), os itens 4, 19, 20, 28 e 29 foi a empresa VIA NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.891.349/0001-97, pelo valor total de R\$ 29.874,80 (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), o item 2, 15, 18, 25 foi a empresa GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.472.278/0001-64, pelo valor total de R\$ 52.270,38 (cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), os itens 12 e 13 foi a empresa COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 58.950.775/0001-08, pelo valor total de R\$ 188.859,52 (cento e oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), os itens 1, 27 foi a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES-LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.387.424/0001-70, pelo valor total de R\$ 96.400,00 (noventa e seis mil e quatrocentos reais), o item 11 foi a empresa MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº. 05.997.927/0001-61, pelo valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e seiscentos reais), o item 8 foi a empresa T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.696.932/0001-74, pelo valor total de R\$ 22.912,00 (vinte e dois mil novecentos e doze reais), o item 7 foi a empresa DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.377.160/0001-78, pelo valor total de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), o item 21 foi a empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.030.413/0001-57, pelo valor total de R\$ 1.258,40 (mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Boa Vista/RR, 27 de agosto de 2025.

Marcelo Zeitoun  
Secretário Municipal de Saúde

**DNIT**  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

**GOVERNO FEDERAL**  
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
Edital nº 90205/25-07 – Pregão Eletrônico

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/DNIT, através da Superintendência Regional no Estado do Rio de Janeiro, torna público que realizará, dia 10 de setembro de 2025, às 10 horas, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico objetivando Contratação da empresa especializada para Execução dos Serviços Necessários de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-401/RR, Lote 2, trecho: Entr BR-174/RR-205 (Boa Vista) km 0,00 – Front Brasil/Guiana (Normandia) km 200,00, subtrecho: Estrada Normandia (Acesso Bonfim) – Entr Av. Maurício Habert (Normandia), segmento: km 120,00 – km 198,20, extensão: 78,20 km em Pista Simples, sobre jurisdição da Superintendência Regional DNIT/RR, no âmbito do Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/superintendencias/editais-de-licitacoes/> - Processo Administrativo SEI 50009.000088/2024-33

**ROBSON CARLINDO SANTANA PAES LOURES**  
SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ANUNCIAR COM CREDIBILIDADE**  
**É ANUNCIAR COM A FOLHA FM 100.3**

A sua marca em uma rádio de credibilidade

**INFORMAÇÕES**  
(95) 99115-2155

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE SERVIDOR

A Coordenadora do Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca a servidora abaixo descrita, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer no Núcleo de Gestão de Pessoas/SMEC – Gerência de Lotação, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 8839, para tratar assunto de seu interesse.

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
DEIDYVANIA LARANJEIRA GONÇALVES	28859

Boa Vista-RR, 26 de agosto de 2025

Julianne O. Albuquerque  
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Pessoas-NGP/SMEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE SERVIDOR

A Coordenadora do Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca o servidor abaixo descrito, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer no Núcleo de Gestão de Pessoas/SMEC – Gerência de Lotação, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 8839, para tratar assunto de seu interesse.

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
FRANCISCO AÉLIO PINHEIRO DOS SANTOS	966013

Boa Vista-RR, 20 de agosto de 2025

Julianne O. Albuquerque  
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Pessoas-NGP/SMEC

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

**EDITAL Nº 186/2025**

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia (o) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 400, da Quadra nº 742, Rua Gov. Auriz Coelho e Silva, Loteamento Parque Viário III, Bairro Dr. Ailton Rocha, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, IDEIA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 06.152.181/0001-58, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**SOLICITAÇÃO Nº 2267**  
**PROTÓCOLO:264996**  
**DEVEDOR(A): JUSCICLÉIA DE ABREU DA CONCEIÇÃO, CPF/MF nº 0XX.XXX.XXX-08.**  
**MATRÍCULA: 57467**

Boa Vista-RR, 26 de agosto de 2025.

assinado digitalmente

**DANIEL NASCIMENTO PIMENTEL**  
Escrevente Autorizada  
**MIRLY RODRIGUES MARTINS**  
Delegatária Interina

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

**EDITAL Nº 187/2025**

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia (o) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 348, da Quadra nº 742, Rua Gov. Auriz Coelho e Silva, Loteamento Parque Viário III, Bairro Dr. Ailton Rocha, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, IDEIA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 06.152.181/0001-58, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**SOLICITAÇÃO Nº 2268**  
**PROTÓCOLO:264997**  
**DEVEDOR(A): JUSCICLÉIA DE ABREU DA CONCEIÇÃO, CPF/MF nº 0XX.XXX.XXX-08.**  
**MATRÍCULA: 57465**

Boa Vista-RR, 26 de agosto de 2025.

assinado digitalmente

**DANIEL NASCIMENTO PIMENTEL**  
Escrevente Autorizada  
**MIRLY RODRIGUES MARTINS**  
Delegatária Interina

**AMAZÔNIA IMÓVEIS LTDA**

**EDITAL 02/2025**

Ficam as pessoas a seguir relacionadas, COMPROMISSÁRIO (A, S) COMPRADOR (A, ES) de lotes, convidadas a comparecer à sede desta imobiliária, sito à Rua José Magalhães, nº 456 – Centro, nesta Capital, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para satisfazer as prestações vencidas, e as demais vencíveis até a data do pagamento, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não atendimento no prazo acima estabelecido estará constituída em mora, e uma vez não paga a dívida vencida tornar-se-á sem efeito a proposta assinada por Vossa Senhoria, com a consequente rescisão da promessa de compra e venda dela originada que será considerada rescindida, liberando-se concomitantemente o respectivo imóvel em favor da Promitente Vendedora.

COMPROMISSÁRIO (A, S) COMPRADOR (A, ES),	Quadra	Lote	Loteamento
JOSE GREGORIO MOREIRA RODRIGUEZ	107 (08)	18	PÉROLA DO RIO BRANCO
MONICA SABINE ANDRADE GALLEGOS LUGO	100 (01)	20	PÉROLA DO RIO BRANCO

Boa Vista/RR, 28 de agosto de 2025.

assinado digitalmente

**AMAZÔNIA IMÓVEIS LTDA.**

**JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**

**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA-RR**

**CERTIDÃO**

**EDITAL Nº 168/2025**

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia (o) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 18, da Quadra nº 06, Rua 08, s/nº, Loteamento Parque Residencial Sumúma, Cantá-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, TUBIJO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº XX.XXX.XXX/0001-00, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**SOLICITAÇÃO Nº : 2422**  
**PROTÓCOLO: 268688**  
**DEVEDOR(A): GINTHA MEDEIROS LIMA, CPF/MF nº XX.XXX.858-97.**  
**MATRÍCULA: 18263**

Boa Vista-RR, 04 de agosto de 2025.

assinado digitalmente

**DANIEL NASCIMENTO PIMENTEL**  
Escrevente Autorizada  
**MIRLY RODRIGUES MARTINS**  
Delegatária Interina

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 3435, Meccjama, 69.304-015  
Fone: (95) 3224 4874 / 3623 9701

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90060/2025 – SRP  
Processo nº 011454/2024 – SMSP

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designado pelo Decreto n.º 187/P-2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 8324, de 04/04/2025, comunica a quem interessar que após receber o pedido de reconsideração interposto pela empresa SR COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, decide por não conhecer o pedido apresentado. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados.

Rosana de Oliveira Borges Vieira  
Agente de contratação/Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90108/2025 – SRP  
Processo nº 019407/2024 – SMAG

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 187/P-2025, publicado no Diário Oficial do Município – DOM 6421 e no Jornal Folha de Boa Vista que circularam no dia 29 de agosto de 2025, torna público que o Pregão Eletrônico em epígrafe foi SUSPENSO SINE DIE, por ter sido publicado equivocadamente.

Aipana de Almeida Nobre  
Agente de contratação/Pregoeira

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

**EDITAL Nº 185/2025**

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia (o) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 360, da Quadra nº 742, Rua Gov. Auriz Coelho e Silva, Loteamento Parque Viário III, Bairro Dr. Ailton Rocha, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, IDEIA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 06.152.181/0001-58, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**SOLICITAÇÃO Nº 2266**  
**PROTÓCOLO:264995**  
**DEVEDOR(A): JUSCICLÉIA DE ABREU DA CONCEIÇÃO, CPF/MF nº 0XX.XXX.XXX-08.**  
**MATRÍCULA: 57466**

Boa Vista-RR, 26 de agosto de 2025.

assinado digitalmente

**DANIEL NASCIMENTO PIMENTEL**  
Escrevente Autorizada  
**MIRLY RODRIGUES MARTINS**  
Delegatária Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE SERVIDOR

A Coordenadora do Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca a servidora abaixo descrita, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer no Núcleo de Gestão de Pessoas/SMEC – Gerência de Lotação, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 8839, para tratar assunto de seu interesse.

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
OETE JUSTINO DE LARA FREITAS PINHEIRO	130519

Boa Vista-RR, 26 de agosto de 2025

Julianne O. Albuquerque  
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Pessoas-NGP/SMEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO

SÍNTESE DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 90046/2025-SRP  
Processo nº 030566/2024 – SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, em cumprimento ao disposto na lei 14.153 de 01 de abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado oriundo do Processo Administrativo nº 030566/2024-SMAG, Pregão Eletrônico nº 90046/2025, tendo como objeto o Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE CARRO DE CARGA PARATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS-SMAG E DEMAIS ENTIDADES GESTORAS (ORGAO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ORGÃOS PARTI-CIPANTES, cuja vencedora do item 1, foi a empresa RWA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ sob o nº 07.939.551/0001-64, pelo valor total de R\$ 10.842,00 (dez mil oitocentos e quarenta e dois reais), cuja vencedora do item 2, foi a empresa COMERCIAL JANDAIA LTDA., CNPJ sob o nº 22.379.413/0001-66, pelo valor de R\$ 54.686,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais), cuja vencedora do item 3 foi a empresa ALLOY COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ sob o nº 11.488.758/0001-37, pelo valor total de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos) cuja vencedora do item 4, foi a empresa VULPIX EMPREEN-DIMENTOS LTDA., CNPJ sob o nº 29.774.797/0001-66, pelo valor total de R\$ 351.320,00 (trezentos e cinquenta e um mil trezentos e vinte reais).

Boa Vista/RR, 27 de agosto de 2025.

Márcio Vinícius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.**  
Companhia Fechada  
CNPJ/MF 34.714.322/0001-14  
NIRE 14100001144

**EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDUCIÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.**

A Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário (“CVM”), com sede na Cidade de Cantá, Estado de Roraima, na Rodovia RR-207, Fazenda Santa Lucia Dem, gleba Tacutu, km 30, sala 4, Zona Rural, CEP 69.396-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 34.714.322/0001-14, na qualidade de Emissora das debentures simples, não conversíveis em ações, de espécie com garantia real, com garantia adicional fiduciária, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão (“Emissão”, “Debentures” e “Emissão”, respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação (“Edital de Convocação”), nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades Anônimas”), e da Cláusula VIII do “Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debentures Simples, Não Conversíveis em Ações, de Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fiduciária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A.” (“Escritura de Emissão”), celebrado em 30 de dezembro de 2020, entre a Emissora e a VX Favanti Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando o conjunto de debenturistas (“Agente Fiduciário”) e adido de tempo em tempo, convocar os titulares das Debentures (“Debenturistas”) e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de Debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia 12 de setembro de 2025, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), por meio do sistema eletrônico “Microsoft Teams”, cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia (“AGD” e “Ordem do Dia”, respectivamente):

- em vista das restrições previstas no item (xxv) da Cláusula 6.1. da Escritura de Emissão, dispensa (waiver) para que, caso ocorra a não aprovação, em assembleia geral de debenturistas da 1ª Emissão (conforme definido na Escritura de Emissão), da prorrogação para 15 de dezembro de 2025 das datas de pagamento da remuneração originalmente previstas para 15 de setembro de 2025 (“Prorrogação”), com a alteração do cronograma de pagamentos prevista na escritura de emissão da 1ª Emissão, mantendo a periodicidade mensal das demais parcelas, sejam afetados os efeitos de Vencimento Antecipado Automático das Debentures;
- em vista do item (i) acima e das restrições previstas no item (xxvi) da Cláusula 6.1. da Escritura de Emissão, a assembleia prévia (waiver) para afetar os efeitos de Vencimento Antecipado Automático das Debentures, no caso de eventual inadimplemento e/ou adimplemento pela Emissora do pagamento da Primeira Parcela, devida aos debenturistas da 1ª Emissão em 15 de setembro de 2025, a título de remuneração da 1ª série e da 3ª série da 1ª Emissão;
- em vista da hipótese de vencimento antecipado prevista no item (iv) da Cláusula 6.1. da Escritura de Emissão, deliberar sobre a concessão de dispensa (waiver) para que, na eventual ocorrência de vencimento antecipado da 1ª Emissão e/ou da 1ª (primeira) emissão de debentures da Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.714.313/0001-23 (“1ª Emissão da Bonfim”), e/ou da 1ª (primeira) emissão de debentures da Pua Raínia Geração e Comércio de Energia SPE S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.714.305/0001-87 (“2ª Emissão da Pua Raínia”), e/ou da 1ª (primeira) emissão de debentures da Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.745.410/0001-83 (“1ª Emissão da Santa Luz”), em conjunto com a 1ª Emissão, 1ª Emissão da Bonfim e 1ª Emissão da Pua Raínia, “1ª Emissão”, decorrente do inadimplemento do pagamento da remuneração originalmente prevista para 15 de setembro de 2025, sejam afetados os efeitos de Vencimento Antecipado Automático das Debentures;
- em vista da hipótese de vencimento antecipado prevista no item (iii) da Cláusula 6.2. da Escritura de Emissão, deliberar sobre a concessão de dispensa (waiver) para que, na eventual ocorrência de protesto de títulos relacionados à 1ª Emissão contra a Emissora e/ou a OXE Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.159.996/0001-20, decorrente do inadimplemento do pagamento da remuneração originalmente prevista para 15 de setembro de 2025, sejam afetados os efeitos de Vencimento Antecipado Não Automático das Debentures;
- em vista da hipótese de vencimento antecipado prevista no item (v) da Cláusula 6.2. da Escritura de Emissão, deliberar sobre a concessão de dispensa (waiver) para que, na eventual ocorrência de inadimplemento, no âmbito de qualquer uma das 1ªs Emissões, relacionado ao inadimplemento do pagamento da remuneração originalmente prevista para 15 de setembro de 2025, sejam afetados os efeitos de Vencimento Antecipado Não Automático das Debentures;
- deliberar sobre a alteração das Cláusulas 4.20 da Escritura de Emissão, para prever que a Emissora não estará obrigada a contratar e manter contratada agência de classificação de risco para atribuir rating às Debentures, sendo que a redação passará de “A Emissora contratará, a partir de 30 de setembro de 2022, agência de classificação de risco para atribuir rating às Debentures” para “Não será contratada agência de classificação de risco para atribuir rating às Debentures”; e
- em vista do item (vi) acima, deliberar sobre a exclusão da Cláusula 4.20.1 da Escritura de Emissão e dos itens (six) e (six) da Cláusula 6.2 da Escritura de Emissão, tendo em vista que a Emissora não estará mais obrigada a divulgar o rating das Debentures; (ii) manter contratada agência de classificação de risco para atribuição de rating das Debentures; e (iii) obter e manter rating mínimo das Debentures.

Termos em multilínguas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados e eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

**PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL**

**I. Acesso e utilização do sistema eletrônico**

A AGD será realizada por meio de plataforma digital “Microsoft Teams”, que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails [debenturistas@oxe-energia.com.br](mailto:debenturistas@oxe-energia.com.br), [agente.fiduciario@vorts.com.br](mailto:agente.fiduciario@vorts.com.br) e [je@vorts.com.br](mailto:je@vorts.com.br), identificando no assunto a Emissão, imperativamente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) no CNPJ/MF, conforme o caso; (ii) a indicação de seu representante legal que participará da AGD, informando sua número de inscrição no CPF/MF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD, com o nome, perfil e documento à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 72º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone: (+55 95 3623-9393), com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de cópia individual. Caso o Debenturista tenha dúvidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo telefone: (+55 95 3623-9393).

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência mediante documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizam por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

**II. Instrução de Voto à Distância**

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails [debenturistas@oxe-energia.com.br](mailto:debenturistas@oxe-energia.com.br), [agente.fiduciario@vorts.com.br](mailto:agente.fiduciario@vorts.com.br) e [je@vorts.com.br](mailto:je@vorts.com.br), identificando no título a Emissão, respectivamente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD. O modelo da instrução de voto à distância poderá ser consultado nos termos do anexo 1 disponibilizado pela Emissora no website <http://www.oxe-energia.com.br>, como material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto à distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. **A ausência da declaração inviabilizará o respectivo voto do titular.**

O debenturista tem ciência de que as deliberações a serem tomadas na AGD são aprovadas respeitando os quóruns específicos estabelecidos na Escritura de Emissão e que, ao se manifestar por meio da instrução de voto à distância, ainda que sua manifestação tenha sido apenas de aprovar, abster-se ou reprovar a Ordem do Dia, sem qualquer ressalva, poderá eventualmente ser obrigado a acatar eventuais conclusões e/ou resultados a respeito das deliberações, que sejam decididas e aprovadas pelas demais investidoras no momento da AGD, conforme quórum aplicável. O Debenturista reconhece que as deliberações poderão envolver riscos não mensuráveis às Debentures, tendo conduzido sua própria análise quanto aos riscos, sem prejuízo da indicação de possíveis riscos pelo Agente Fiduciário durante a AGD.

**III. Depósito Prévio de Documentos**

Em até 2 (dois) dias antes da realização da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails [debenturistas@oxe-energia.com.br](mailto:debenturistas@oxe-energia.com.br), [agente.fiduciario@vorts.com.br](mailto:agente.fiduciario@vorts.com.br) e [je@vorts.com.br](mailto:je@vorts.com.br), identificando no título a Emissão, respectivamente:

- documento de identificação (Carteira de Identidade - Registro Geral “RG”, Registro Nacional de Entregadores “RNE”, Carteira Nacional de Habilitação “CNH”, passaporte, carteira de identificação expedida pelos conselhos profissionais e carteiros funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contenham foto de seu titular); e/ou
- os atos societários pertinentes que comprovem a sua representação legal (contrato social ou estatuto social ou regulamento), acompanhados dos respectivos atos de eleição de seus administradores ou diretores, todos devidamente formalizados e registrados perante os órgãos competentes; e
- na hipótese de representação do Debenturista, instrumento de procuração contemplando poderes específicos para sua representação na AGD, obtido/ada em cartilhões legais aplicáveis, devendo a procuração conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, sendo certo que a respectiva procuração deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não haverá margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretarem o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do Edital de Convocação e a manifestação de voto.
- no tocante aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora do respectivo fundo, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular do poder para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Cantá/RR, 28 de agosto de 2025.

**CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.**

**ENERGIA NERIA É A ENERGIA QUE RENDE MAIS PARA O SEU NEGÓCIO.**

É hora de transformar sua conta de luz em um ativo estratégico com mais economia e previsibilidade. A parceria sólida que sua empresa precisa para um futuro energético mais eficiente e rentável.

**FALE COM NOSSOS ESPECIALISTAS E IMPULSIONE O CRESCIMENTO DA SUA EMPRESA!**

**Neria**  
A ENERGIA LIMPA DOS BRASILEIROS

@neriaenergia | www.neria.com.br  
comercial@neria.com.br

